



**Ilmo. Sr. Presidente do Conselho Regional de Educação Física da 10ª Região**

\_\_\_\_\_, representante legal da  
Pessoa Jurídica \_\_\_\_\_, CREF \_\_\_\_\_,  
Razão Social \_\_\_\_\_,  
CNPJ \_\_\_\_\_, localizada à Rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_,  
CEP \_\_\_\_\_, Telefones (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ e (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
Endereço eletrônico \_\_\_\_\_

vem respeitosamente solicitar o enquadramento de sua empresa na categoria assinalada a seguir,  
indicando a opção de pagamento para a anuidade de **2025**, conforme estabelece a **Resolução CREF10  
Nº 141/2024**.

(  ) **GRUPO I – Pessoa Jurídica de Pequeno Porte (até 200 m<sup>2</sup>) e/ou localizada em municípios com menos de 10 mil habitantes:**

Pagamento antecipado no valor de R\$ 461,52 até 11 de julho de 2025, desconto de 69,04%.

(  ) **GRUPO II – Pessoa Jurídica de Médio Porte (de 201 a 350 m<sup>2</sup>) e/ou Pessoa Jurídica que oferece uma atividade física ou desportiva em quadras, campos de futebol, ginásios ou piscinas:**

Pagamento antecipado no valor de R\$ 538,44 até 11 de julho de 2025, desconto de 63,88%.

(  ) **GRUPO III – Pessoa Jurídica de Grande Porte (de 351 m<sup>2</sup> em diante) e/ou clubes e associações organizativas que ofereçam atividades físicas e/ou desportivas:**

Pagamento antecipado no valor de R\$ 615,36 até 11 de julho de 2025, desconto de 58,72%.

-----  
Local e Data

-----  
Assinatura do Proprietário

**OBS.: Requerimento para Pessoa Jurídica que não fez o enquadramento nos Exercícios anteriores. Juntar cópia do carnê do IPTU ou documento que comprove a área construída ou estatuto, no caso de clubes e associações.**